



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
24/01/2024
Jornal AMP
Página 321
Edição 2946
Juss
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5660/2024
Data 23/01/2024

Súmula. Altera o percentual de gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal, concedido pelo Decreto nº 5055/2022 de 06/09/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o percentual de gratificação de dedicação exclusiva, concedida ao servidor efetivo, senhor **Mayco Couto de Campos**, sob a matrícula funcional nº 576-2/1, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais portador do CPF nº 082.229.279-30, concedida através do Decreto nº 5055/2022, de 06/09/2022, passando para 80% (oitenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1894/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal